



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Área Especial - Entre quadras 41/42 - Centro - CEP 77.224

Lei nº 40 de 11 de dezembro de 1984.

"Concede Título de Cidadão Santoantonienense e dá outras providências".

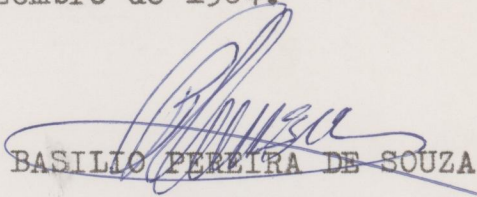
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. IOKANAN O. CENAO DE SÁ, em agradecimento à sua dedicação a serviço de nossa Comunidade, a mais de 40 anos, o Título de Cidadão Santoantonienense, deste Município.

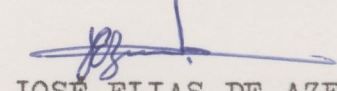
Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em sessão solene especialmente para este fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

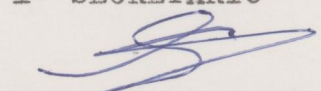
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1984.


BASILIO PEREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE


JOSE ELIAS DE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO


LUIZ DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO